

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA-nº 38/95 em que é requerente o Sr. ALEXANDRE ROQUE PINTO, Auxiliar Judiciário IA 01, da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciário da Paraíba, lotado na 2ª Vara, RESOLVEU, por unanimidade de votos, aprovar a aceitação do mesmo nos quadros desta Egrégia Corte, condicionada à liberação do referido Servidor pelo Egrégio Tribunal Regional federal da 5ª Região.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995

Obs: Ausente justificadamente o Exmº. Sr. Juiz Aluísio Rodrigues.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

ALEXANDRE ROQUE PINTO